



Diário Oficial do **EXECUTIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA/BA

Em, 29 de novembro de 2023

◆ Ano: III ◆

Edição nº. 0609 ◆

Caderno: 1 ◆

Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

» **DECRETO N°. 232, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.**

» **EXTRATOS/2023.**

» **PORTARIA N°. 005 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.**



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



Todas as edições são assinadas digitalmente conforme MP N°. 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira-ICP-BRASIL

A versão eletrônica encontra-se disponível no portal: <https://domunicipio.com>

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Decreto Nº 232, de 29 de Novembro de 2023

Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito por anulação de crédito no valor de 164.405,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinco Reais), na forma que indica e dá outras providências;

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº. 4.320, de 1964, em seus artigos 41 inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III e devidamente autorizado pela Lei Municipal Orçamentária (LOA)

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito Suplementar no valor de 164405 (Cento e Sessenta e Quatro Mil Quatrocentos e Cinco Reais), que serão alocados e detalhados nos Projetos/Atividades e Unidades Orçamentárias indicados no Quadro I, anexo, integrante deste Decreto.

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Artigo Anterior, decorrerão por conta

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em

Decreto Nº 232, de 29 de Novembro de 2023

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
CPF 618.833.285-00
PREFEITO

COSME SOUZA OLIVEIRA
CPF: 006.349.975-48
SEC. DE FINANÇAS E FAZENDA

Dotações Suplementadas

. 0.505	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
2005	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.1.9.0.13.00.00.1	Obrigações Patronais	1500 Recursos não vinculados de Impos	19.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	19.000,00
		Total da Unidade R\$	19.000,00
. 0.817	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Suplementadas**. 0.817 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

2045 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

3.1.9.0.11.00.00.1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 1500 Recursos não vinculados de Impos 119.605,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 119.605,00**Total da Unidade R\$ 119.605,00****. 0.918 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2049 MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS - BE

3.3.9.0.32.00.00.1 Material de Distribuição Gratuita 1661 Transferência de Recursos dos Fu 2.300,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 2.300,00**Total da Unidade R\$ 2.300,00****. 1.414 SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, EVENTOS, TURISMO E LAZER**

2057 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E TRADICIONAIS

3.3.9.0.39.00.00.1 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1500 Recursos não vinculados de Impos 23.500,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 23.500,00**Total da Unidade R\$ 23.500,00****Valor Total Suplementado R\$ 164.405,00**

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 164.405,00

Dotações Anuladas**. 0.606 SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS PÚBLICAS E FAZENDA**

2019 CONTRIBUIÇÃO AO PASEP

3.3.9.0.47.00.00.1 Obrigações Tributárias e Contributivas 1500 Recursos não vinculados de Impos 49.000,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 49.000,00

2024 ENCARGOS ESPECIAIS

3.1.9.0.91.00.00.1 Sentenças Judiciais 1500 Recursos não vinculados de Impos 30.299,73

Total do Projeto / Atividade R\$ 30.299,73**Total da Unidade R\$ 79.299,73****. 0.707 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.30.00.00.1 Material de Consumo 1500 Recursos não vinculados de Impos 40.305,27

Total do Projeto / Atividade R\$ 40.305,27**Total da Unidade R\$ 40.305,27****. 0.918 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

2027 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA DO SUAS

3.3.9.0.30.00.00.1 Material de Consumo 1661 Transferência de Recursos dos Fu 2.300,00

Total do Projeto / Atividade R\$ 2.300,00**Total da Unidade R\$ 2.300,00**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA**

Praça Municipal Nº 01
CENTRO
BIRITINGA - BA
CNPJ: 13.835.558/0001-39

Dotações Anuladas

. 1.313	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
1021	PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E MELHORIA DE RUAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
4.4.9.0.51.00.00.0	Obras e Instalações	1500 Recursos não vinculados de Impos	42.500,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	42.500,00
		Total da Unidade R\$	42.500,00
		Valor Total Anulado R\$	164.405,00

Resumo por Fonte	Adição	Recurso
1500 -Recursos não Vinculados de Impostos	162.105,00	162.105,00
1661 -Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de A	2.300,00	2.300,00
Total Geral:	164.405,00	164.405,00

GILMÁRIO SOUZA DE OLIVEIRA
PREFEITO
CPF 618.833.285-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 064/2021.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, oriundo do processo de dispensa de Licitação nº 058/2021, que tem por objetivo a locação de um imóvel situado na Rua Aírton Sena, 310B, Centro, Biritinga-BA, destinado para abrigar famílias que se encontram, atualmente, em situação de vulnerabilidade social.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula quinta do contrato, firmado entre as partes, na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Assistência Social no Parecer da Procuradoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

DO PRAZO: 06 (seis) meses.

CONTRATADA: MARINA CARDOSO CERQUEIRA DOS SANTOS

DATA: 16 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TRMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação de prazo do contrato acima identificado, que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de obras e serviços de engenharia para construção de cobertura metálica da feira livre e construção do centro de comercialização de animais na sede deste município.

2 - Fundamenta-se o presente termo aditivo, na cláusula segunda do contrato, firmado entre as partes, na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Secretaria Municipal de Agricultura e no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste termo aditivo.

VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

EMPRESA CONTRATADA: IMPACTTO CONSTRUÇÕES EIRELI

DATA: 01 de novembro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRITINGA
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE TRMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 018/2023.

OBJETO E FUNDAMENTAÇÃO:

1 - O objeto do presente TERMO ADITIVO é o acréscimo no valor global do contrato acima identificado, que tem por objetivo a execução de obras e serviços de construção de cobertura metálica da feira livre e construção do centro de comercialização de animais na Sede do Município de Biritinga – BA., oriundo do procedimento de Tomada de Preços nº 008/2022.

1.2 - Fundamenta-se o presente termo Aditivo, na cláusula primeira, §1º, do contrato firmado entre as partes, na Lei 8666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações Posteriores; em ofício da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no Parecer da Assessoria Jurídica do Município e na autorização do Gabinete do Prefeito que, encontram-se anexos e são partes integrantes deste Termo Aditivo.

VALOR: Fica acrescido ao contrato o valor de **R\$ 182.898,36 (cento e oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e seis centavos)**, que passará do valor global de **R\$ 844.382,50 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)**, para **R\$ 1.027.280,86 (um milhão, vinte e sete mil, duzentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos)**, em vista do aumento percentual médio de 21,66% (vinte e um vírgula sessenta e seis por cento), em decorrência da ampliação dos serviços de cobertura previstos no lote 01 do procedimento licitatório em referência.

EMPRESA CONTRATADA: IMPACTTO CONSTRUÇÕES EIRELI

DATA: 01 de novembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 005 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023

*Dispõe sobre o Calendário Escolar 2024 e
cômputo dos 200 dias trabalhados.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BIRITINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO que o calendário escolar poderá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei, nos termos do § 2º do artigo 23 da Lei Federal nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional);

CONSIDERANDO que o artigo 13 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB), incumbe os docentes de: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino, elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

CONSIDERANDO que o artigo 24 da Lei Federal nº 9.394/1996 (LDB) a educação básica, nos níveis fundamental e médio, será organizada de acordo com regras comuns expostas no inciso: I – a carga horária mínima anual será de oitocentas horas para o ensino fundamental e para o ensino médio, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho escolar, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver.

RESOLVE:

Art. 1º - Organizar o Calendário Escolar 2022 para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental – Anexo I.

Art. 2º - Ficam obrigatórias conforme Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que regulamenta a Educação no Brasil, o cumprimento dos **200 dias letivos** anuais, distribuídos ao longo do ano. Totalizando, no mínimo, 800 horas.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - O monitoramento e o acompanhamento da realização das atividades presenciais são requisitos para a validação dos dias letivos.

Parágrafo Único: A avaliação individual da aprendizagem dos alunos será realizada através de critérios e instrumentos avaliativos predefinidos em Regimento Escolar Unificado publicado em 31 de maio de 2021 e normativa nº 01 de 17 de junho de 2021, bem como dos instrumentos definidos e elaborados pela equipe Técnica Pedagógica da Secretaria de Educação, portaria nº 282, de 13 de julho de 2021 e em conformidade com plano de aulas elaborado pela equipe escolar;

Art. 4º - Fica aberta a partir da data da aprovação desta Portaria Escolar, busca ativa, com o objetivo de mobilizar e atender todas as crianças e estudantes que já fazem parte da rede, como também aqueles que desejam nela ingressar.

I - Os registros dos alunos que se movimentarão entre as escolas da rede deverão ser, rigorosamente, feitos pela escola destino, seguindo as regras deste decreto de Matrícula.

II - As crianças que em 2022 eram do Jardim III (5 anos), deverão ser enturmados, preferencialmente, numa classe de 1º ano 2023 respeitando as mesmas características e a data base prevista em portaria de matrícula nº006 de novembro de 2022.

III - As famílias que porventura procurarem a escola com interesse de matricular crianças na Creche (03 anos) ou pré-escola (4 e 5 anos) pela primeira vez na rede, deverão receber atendimento.

IV – Em caso de família que procurar a escola para matrícula por força de transferência (escola da rede, município ou estado da federação), também deverá receber o devido atendimento e, depois de todos os registros efetivados enturmar o estudante no respectivo ano. Considera-se atenção especial na análise cuidadosa da documentação de transferência. Em caso de dúvida a equipe técnica ou pedagógica da SEDUC deverá ser acionada;

V – O estudante da rede de Biritinga que porventura solicitar a transferência, deverá ser atendido conforme as normas já instituídas pelo sistema através do documento oficial de transferência.

Art. 5º - O Ano letivo de 2023 deve seguir, inicialmente, conforme previsto nos Anexos I desta Portaria, podendo ser reorganizado a partir das determinações legais que porventura sejam publicadas em função de estado de emergência.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º - Serão contabilizadas 4h/a diárias, assegurando o cumprimento do mínimo de 800 (oitocentos) horas de atividades escolares obrigatórias, distribuídas em 200 dias letivos.

Art. - 7º O retorno das atividades letivas para o ano de 2023, fica previsto para 10 de fevereiro de modo presencial.

Art. - 8º As atividades pedagógicas e administrativas devem ocorrer conforme cronograma previsto nos anexos I, II e III.

Art. - 9º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA BRITO DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Educação

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I
Calendário 2024**

JANEIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

FEVEREIRO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29		

11 dias letivos

MARÇO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

19 dias letivos

ABRIL

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30				

21 dias letivos

MAIO

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

22 dias letivos

JUNHO

D	S	T	Q	Q	S	S
						1
2	3	4	5	6	7	8
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

13 dias letivos

JULHO

D	S	T	Q	Q	S	S
	1	2	3	4	5	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

21 dias letivos

AGOSTO

D	S	T	Q	Q	S	S
				1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

23 dias letivos

SETEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

21 dias letivos

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

OUTUBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
		1	2	3	4	5
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

21 dias letivos

NOVEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
					1	2
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

21 dias letivos

DEZEMBRO

D	S	T	Q	Q	S	S
1	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

7 dias letivos

	JORNADA PEDAGÓGICA
	I UNIDADE 15/02 À 17/05 (63 DIAS)
	II UNIDADE 20/05 À 31/08 (67 DIAS)
	III UNIDADE 02/09 À 10/12 (70 DIAS)
	SÁBADO LETIVO
	RECESSO JUNINO
	PERÍODO DE RECUPERAÇÃO
	CONSELHO DE CLASSE
	ATA DE RESULTADOS FINAIS
	FERIADO

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO**PROPOSTA PARA OS SÁBADOS LETIVOS**

DATA	ATIVIDADES PROPOSTAS
25/05	Conselho de Classe I ^a unidade
31/08	Conselho de Classe II ^a Unidade
23/11	Culminância do Projeto do II ^o semestre

ATIVIDADES PROPOSTAS

DATA	ATIVIDADES PROPOSTAS
01/03	Atividade diagnóstica Programa Avança IDEB/SABE
11/04	Preparatória I / SABE
31/07	Preparatória II / SABE
01/10	Simula SAEB / SABE

ANEXO II**PRAZOS DE DOCUMENTOS INSTITUCIONAIS
PEDAGÓGICOS E ADMINISTRATIVOS**

DOCUMENTO	PERIODICIDADE	DATA/PERÍODO
Atualização de todos os dados cadastrais de alunos e funcionários	Anual	30 dias após início do ano letivo
Solicitação de licença prêmio e remoção	Anual	Janeiro, Fevereiro e março 2024

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Programação de Professores	Anual	25 de fevereiro/2024
Calendário Interno de atividades	Anual	Até 11 de março/2024
Revisão do Projeto Político Pedagógico	Anual	Novembro de 2024
Plano de Ação (gestão e coordenação)	Revisão Trimestral	Elaboração anual e revisão 7 dias após Conselho de Classe
Conselho de classe	Por unidade letiva	No dia letivo previsto anexo I
Frequência de funcionários	Mensal	Até dia 10 de cada mês
Requisição de Alimentos	Mensal	Até dia 20 de cada mês
Prestação de Contas Exercício 2024	Anual	2ª semana de Dezembro/2024

ANEXO III**LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**

É o benefício estatutário que o servidor faz jus a três meses de licença a cada cinco anos de efetivo exercício. O servidor terá direito à licença prêmio de 3 meses em cada período de 5 anos de exercício efetivo e ininterrupto, sem prejuízo da remuneração. O município concederá o máximo de 50 (cinquenta) licenças prêmios por ano, podendo exceder 10% destas destinadas aos casos excepcionais. Estas licenças serão concedidas após análise jurídica, o qual dará o parecer final, abrindo vaga para desdobramento ou contratação de servidor. As solicitações devem ser feitas com o preenchimento do formulário do A SEGUIR.

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO**REQUERIMENTO DE DIREITOS E VANTAGENS FUNCIONAIS (RDV)****ATENÇÃO**

Use um formulário para cada pedido.

Preencha o formulário com letras de forma.

Em caso de dúvida, dirija-se ao órgão responsável.

No campo objeto de requerimento assinale com X

Requerente: _____
Cargo/função: _____ Nível/Classe: _____
Endereço: _____ Tel: () _____
Município: _____
OBJETO/MOTIVO DO REQUERIMENTO
1. () Dispensa de função a partir de ____/____/____
2. () Exoneração a partir de ____/____/____
3. () Progressão funcional por avanço vertical
4. () Licença para atendimento de interesse particular de ____/____/____ a ____/____/____
5. () Licença maternidade
6. () Rescisão contratual a partir de ____/____/____ a ____/____/____
7. () Suspensão contratual de ____/____/____
8. () Licença Prêmio a partir de ____/____/____ a ____/____/____
9. () Mudança de nível de _____ para _____
10. () Licença sem remuneração _____ mês(es) ano(s) _____
11. () Solicitação de férias período aquisitivo de ____/____/____ e ____/____/____

Utilize este espaço para solicitar direitos e vantagens não listados.

Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Chefe Imediato

Despacho Final

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BIRITINGA**

ESTADO DA BAHIA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Municipal, 01 – Centro, Biritinga/BA. – CNPJ n. 13.835.558/0001-39
Fone/Fax.: (75) 3267-2354

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.